



Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 23/05/2022, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3301792** e o código CRC **A12BF75C**.

### 2.3. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 1/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 1/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000038518-6

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Monsenhor Gil - PI

**CNPJ:** 06.554.877/0001-00

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022.

#### ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **JOÃO LUIS CARVALHO DA SILVA**, Prefeito do Município de Monsenhor Gil, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Servidor TJPI**, em 24/05/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3303010** e o código CRC **94B36F55**.

### 2.4. Portaria Nº 1832/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de maio de 2022

Portaria Nº 1832/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, na forma da Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021 (Id. 2203804); CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO, por fim, a Decisão Nº 6236/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000051901-8,

#### R E S O L V E :

**ADIAR**, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares do servidor **GUSTAVO BARBOSA COELHO**, Analista Judicial, matrícula nº 26675, lotado na 3ª Vara da Comarca de Piripiri - PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas anteriormente para o período de 18/07/2022 a 27/07/2022, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9253, de 09/11/2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **11 a 20 de julho de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 24/05/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3302331** e o código CRC **9A9FBBB4**.

### 2.5. Portaria Nº 1833/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de maio de 2022

Portaria Nº 1833/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, na forma da Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021 (Id. 2203804); CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO que, nos termos da Informação Nº 35100/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (Id. 3299937) o servidor ARIOSVALDO